

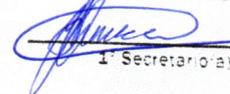


CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO
EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 15 / 02 / 2024


1º Secretário(a)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EXISTENTES NO
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC,
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA/CE.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaitinga propõe o presente Projeto de Lei para ser apreciado, votado e aprovado pela Câmara Municipal de Itaitinga - CE, conforme abaixo:

Art. 1º - Este Projeto de Resolução Legislativo dispõe sobre a equiparação salarial dos cargos referentes ao Centro de atendimento ao cidadão - CAC, que passa a integrar os cargos do Legislativo de Itaitinga na seguinte forma:

- I - Presidente;
- II - Coordenador;
- III - Advogado;
- IV - Assistente social;
- V - Servidores públicos efetivos ou temporários;
- VI - Estagiários de nível médio ou superior.

Parágrafo Único - O cargo descrito no inciso I, II e V do art. 1, será ocupado por servidores da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaitinga.

Art. 2º A Presidência do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC será conduzida pelo Procurador Geral da Câmara Municipal de Itaitinga que coordenará todos os serviços disponibilizados.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Art. 3º O Coordenador será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, com formação mínima em nível médio, tendo sua remuneração e atribuições equiparadas ao exercido por um Diretor.

Art. 4º O Advogado será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, com formação em nível superior e registro no Conselho de Classe da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, tendo remuneração equiparada ao exercido por Procurador Adjunto.

Parágrafo único: o advogado poderá ser contratado através de parceria com a Prefeitura Municipal de Itaitinga ou outros órgãos públicos, sendo garantida sua remuneração em mesmo valor de seu cargo de origem do órgão concedente.

Art. 5º O Assistente Social será contratado através de parceria com a Prefeitura Municipal de Itaitinga ou outros órgãos públicos, com formação em nível superior e registro no Conselho Regional do Serviço Social - CRESS, tendo remuneração equiparada a seu cargo em exercido do órgão concedente.

Art. 6º Um Servidor público efetivo ou temporário que será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, com formação mínima em nível médio tendo remuneração equiparada ao exercido por Agente Administrativo I.

Art. 7º Um estagiário de nível médio ou superior remunerado ou não, que devem exercer atividades correlatas com sua área de estudo acadêmico sendo indicado pelo Presidente da Câmara Municipal percebendo bolsa de estudo de meio salário mínimo vigente.

Art. 8º A Descrição dos cargos e suas atribuições a que se refere ao Art. 1º desta resolução estão contidas por equiparação na LEI 811/2022 de 25 de abril de 2022, em seu ANEXO III.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE**
LEGISLANDO COM O POVO

Art. 9º Os recursos necessários ao pagamento dos cargos previstos nesta resolução são provenientes de dotação orçamentária destinada ao Poder Legislativo nos termos da Legislação vigente.

Art. 10º As Nomeações para os cargos previsto nesta resolução dependerão da existência de disponibilidade financeira, respeitando os limites estabelecidos no Art. 20, da Lei complementar 101/2000.

Art. 11º Esta Resolução Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaitinga, 09 de fevereiro de 2024.


EDISIO NOVAIS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **PROF. EDISIO NOVAIS**


ÉLISANGELA MARIA LIMA ROCHA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereadora **DOQUINHA**

JOSE NETO MARQUES DE LIMA
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **ZÉ NETO**


DENIS GOMES DA SILVA
1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **DENIS GOMES**


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
2º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **DEASSIS DO BARROÇÃO**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata-se do Projeto que tem a finalidade de regulamentar a remuneração e atribuição dos cargos criados pelo Centro de atendimento ao cidadão - CAC, objetivando prestar auxílio a nossa população, facilitando o acesso aos serviços sociais básicos e a inserção das camadas populares no patamar da cidadania política ativa e a proteção e promoção dos direitos fundamentais.

Alicerçado no princípio da inclusão com liberdade, igualdade, dignidade e solidariedade, de diferentes indivíduos e agentes sociais nos vários ambientes e centros de decisão político-administrativa do Poder Legislativo e, sobretudo, na garantia do acesso aos bens, direitos e serviços públicos que lhes são assegurados na forma da Legislação em vigor.

Atuando de forma articulada com os demais instrumentos de participação, se colocados à disposição da sociedade, prestando informações tais como a Tribuna e as Audiências Públicas, o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC se coloca como mais um instrumento efetivo na concretização e viabilização da participação popular nos destinos da cidade.

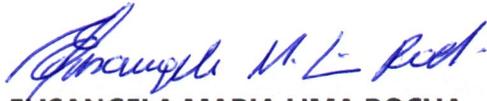
O Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC irá articular, com os demais órgãos do governo Municipal, Estadual e Federal, com as organizações da iniciativa privada e com as organizações da sociedade civil, procurando facilitar e ampliar o atendimento de nossos cidadãos aos diversos órgãos da administração pública.

Com votos de elevada estima e consideração, submetemos ao plenário o presente Projeto de Resolução.

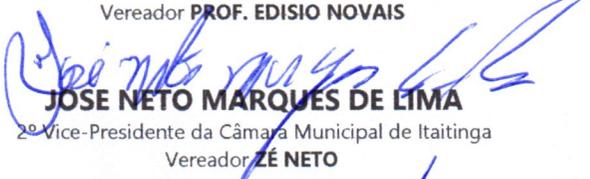
Atenciosamente.


EDISIO NOVAIS DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **PROF. EDISIO NOVAIS**


ELISANGELA MARIA LIMA ROCHA

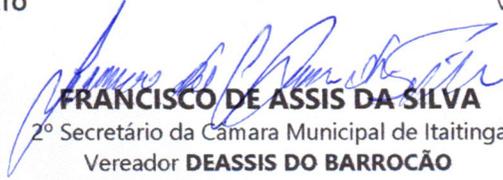
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereadora **DOQUINHA**


JOSE NETO MARQUES DE LIMA

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **ZÉ NETO**


DENIS GOMES DA SILVA

1º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **DENIS GOMES**


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

2º Secretário da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **DEASSIS DO BARROÇÃO**

